



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2021-SEMEC/PMC

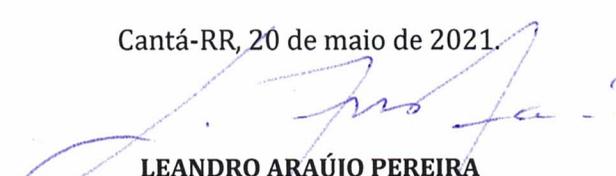
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum S-500, para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação do Cantá, em atendimento e apoio as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Cantá no exercício de 2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01/06/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Cantá-RR – Sala da CPL – na Avenida Renato Costa de Almeida n° 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação –CPL, situado na Avenida Rento Costa de Almeida n° 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000, a partir da data de sua publicação no horário das 09h00 as 13h00. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias mencionados.

Cantá-RR, 20 de maio de 2021.


LEANDRO ARAÚJO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto n.º 016/2021

Cujo valor estimado para a eventual contratação é de R\$ 1.023.750,00 (Hum milhão, vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Caroebe – RR, 03 de Maio 2021.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe

Publicado por:

Graciely de Souza Fernandes

Código Identificador:78E47EC9

GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO Nº 041/2021

ADESÃO DE ATA Nº 002/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR CONTRATADA: QUALITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.749.342/0001-50

VALOR: R\$ 1.023.750,00 (Hum milhão, vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Caroebe/RR, 03 de Maio de 2021

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Graciely de Souza Fernandes

Código Identificador:95C701E8

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2021-GAB/PMC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 006/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR** por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação -CPL/PMC** torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviço de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Públicos (orientação, revisão, acompanhamento, processamento de informações e formalizações de documentos administrativos)** para atender os interesses da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02/06/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Cantá-RR – Sala da CPL – na Avenida Renato Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação –CPL, situado na Avenida Renato Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000, a partir da data de sua publicação no horário das 09h00 as 13h00. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias mencionados.

Cantá-RR, 21 de maio de 2021.

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação -CPL
Decreto n.º 016/2021



Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador:D43E4388

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista a constatação de erro material na publicação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 21 de maio de 2021, na pagina n.º 06, da Edição n.º 1396, republica-se o Aviso de Licitação com as seguintes correções:

ONDE SE LIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação -CPL/PMC** torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum S-500**, para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação do Cantá, para garantir o funcionamento da logística dos Serviços Administrativos e Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino do Cantá no exercício de 2021.

LEIA –SE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação -CPL/PMC** torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum S-500**, para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação do Cantá, em atendimento e apoio as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Cantá no exercício de 2021.

Cantá-RR, 21 de maio de 2021.

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto n.º 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2021-SEMEC/PMC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR** por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação -CPL/PMC** torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível Tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum S-500**, para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação do Cantá, em atendimento e apoio as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Cantá no exercício de 2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01/06/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Cantá-RR – Sala da CPL – na Avenida Renato Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada gratuita mediante preenchimento de requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada



e a entrega de um dispositivo de armazenamento. A retirada poderá ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação –CPL, situado na Avenida Rento Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000, a partir da data de sua publicação no horário das 09h00 as 13h00. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias mencionados.

Cantá-RR, 20 de maio de 2021.

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto n.º 016/2021

Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador:41192DBC

**GABINETE
DECRETO Nº 171, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

PRORROGA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO EM RELAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM NOVA REDAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 15 (QUINZE) DIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, que declarou Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a competência concorrente da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios para legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica restringido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de no máximo 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total de pessoas, bem como o distanciamento mínimo 2 metros por pessoa, e o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, e recomendações de higiene e prevenção expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de funcionamento das 6h às 23h de todos os estabelecimentos comerciais, conforme medidas recomendatórias do Comitê de Crise para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) criado por meio do DECRETO Nº 28.657-e DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Art. 3º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades esportivas coletivas de contato direto, que promovam aglomeração, tais como: futebol ou quaisquer outras práticas relativas, bem como quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular.

Art. 4º - Excetuam-se dos efeitos do Art. 3º as comemorações de aniversários, devendo ocorrer com o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, conforme recomendações de higiene e prevenção expedidas pelos órgãos competentes, não podendo aglomerar sob nenhum pretexto, ficam limitadas a 30 (pessoas) da capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de pessoas na ordem do distanciamento mínimo de 2 metros por pessoa e com o horário da duração do evento até às 23h.

Art. 5º - As atividades com a presença de público, tais como, missas, cultos religiosos e afins ficam limitadas à capacidade máxima 50% (cinquenta por cento) de pessoas na ordem do distanciamento mínimo de 2 metros por pessoa, e ao uso obrigatório de máscara e álcool em gel.

Art. 6º - Ficam a disposição para trabalhar na modalidade teletrabalho, os servidores do grupo de risco, a saber: portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, servidores com problemas cardíacos, os de acima de 60 anos e por fim, as gestantes.

Art. 7º - Fica determinado o uso de máscaras de proteção em todos os ambientes de uso coletivo, ainda que a céu aberto, bem como em todas as repartições públicas.

Art. 8º - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino até posterior decisão.

Art. 9º - O não cumprimento das medidas estabelecidas pelo presente Decreto será caracterizado infração à legislação em vigor e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber.

§ 1º - Constituirá crime, nos termos do disposto no Art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

§ 2º - As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição, cível, administrativa e criminal, bem como para a prisão em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 10 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamily dos Santos Silva
Código Identificador:612D180F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

Processo Licitatório nº 039/2021 – CPL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.

CONTRATADO: TR2 ELÉTRICA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 29.918.334/0001-20. Para "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO INTEGRADA DE OPERAÇÃO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE NATUREZA CONTINUA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, INCLUINDO O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS,